

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL Nº 12 – PRF – POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (DPRF) torna público o **resultado provisório no teste de corrida de 12 minutos**, referente ao exame de capacidade física, dos candidatos convocados na forma do Edital nº 11 – PRF – Policial Rodoviário Federal, de 5 de novembro de 2013.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no teste de corrida de 12 minutos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10035902, Adelson Rosa Nogueira / 10158031, Ana Cristina Correa Buranello / 10086275, Ana Paula Brito de Jesus / 10079721, Diego Henrique Gemeli de Sousa / 10020434, Eliseu da Silva Brum / 10063752, Ellen Yano / 10058432, Emmanuel Ormond de Souza / 10056017, Joao Cesar Bonfim / 10077119, Lucas Chaves Saito / 10000776, Rafael Domingues de Santana / 10056752, Renata da Costa Paim.

1.1.1 Relação provisória do **candidato que se declarou com deficiência**, considerado apto no teste de corrida de 12 minutos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10059578, Juliano Afonso Gomes Ribeiro.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha de avaliação do teste de corrida de 12 minutos, bem como interpor recurso contra o resultado provisório no teste de corrida de 12 minutos, das **9 horas do dia 22 de novembro de 2013 às 18 horas do dia 23 de novembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico o http://www.cespe.unb.br/concursos/dprf_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da planilha de avaliação do teste de corrida de 12 minutos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PRF – Policial Rodoviário Federal, de 11 de junho de 2013, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final no exame de capacidade física, na avaliação de saúde, na avaliação psicológica, bem como a relação final dos candidatos não eliminados no preenchimento eletrônico da FIP, para fins de investigação social e(ou) funcional, e a convocação para a avaliação de títulos e para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dprf_13, na data provável de **25 de novembro de 2013**.

MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA
DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL